

## TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO BARTHOLINECTOMIA

Por este instrumento particular o (a) paciente		
ou seu responsável, Sr.(a), declara, para		
odos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena		
autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr.(a), inscrito(a)		
no CRM sob o nº para proceder as investigações necessárias ao		
diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado		
'BARTHOLINECTOMIA" - e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestesias ou		
outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido		
profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o		
eferido (a) médico (a), atendendo ao disposto no art. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no		
art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos,		
sugeriu o tratamento médico cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas		
sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora		
autorizado, especialmente as que se seguem:		

**DEFINIÇÃO:** Retirada da glândula de Bartholin, que é uma das glândulas responsáveis pela lubrificação vaginal.

## **COMPLICAÇÕES:**

- 1.Infecção
- 2. Risco anestésico
- 3. Hematoma
- 4. Dor vulvar
- 5. Recidiva de cisto de Bartholin (a glândula pode não ser completamente retirada).

CBHPM - 3.13.01.01-0

CID-10: N75.9

**INFECÇÃO HOSPITALAR:** A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infectores Surveillance – Vigilância Nacional Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

1. Cirurgias limpas – 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);



## TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO BARTHOLINECTOMIA

- 2. Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. Cirurgias infectadas 40% (são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico).

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado. Declara, ainda, que tais informações lhe foram prestadas de viva voz pelo (a) médico (a) e são ora lidas no presente instrumento, tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas, compromissando se respeitar integralmente as Instruções que foram fornecidas pelo (a) médico (a) ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, e independente de obter novos Termos de Consentimento, em caso de impossibilidade, nos termos do artigo 22 do CEM, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento. Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Itajubá (Minas	Gerais) de	de
Assinatura do (a) paciente	Assinatura do (a) resp. pelo (a) paciente	Assinatura do (a) médico
RG / CPF:	RG / CPF:	RG / CPF:
Nome:	Nome:	Nome:



## TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO BARTHOLINECTOMIA

**CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA –** Art. 22º - É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.